

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.23/2024-AFEAM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.
REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024.
ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.
LICITANTE: MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA (23.624.599/0001-30)**

NOTA TÉCNICA Nº 6/2024 – CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de conservação e limpeza, asseio, com fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva com fornecimento de equipamentos, utensílios, uniformes, materiais de limpeza, e todo material necessário para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, pelo período de 12 (doze) meses, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e sua planilha de composição de custos, de 28/05/2024, pela empresa **MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.624.599/0001-30**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Após análise técnica da proposta de preços apresentada pelo Licitante, verificamos as seguintes inconsistências nas planilhas de composição de custos apresentadas, em comparação com o instrumento convocatório e seus anexos:

1. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 2, subitem 2.2, letras A – INSS; B – SESI ou SESC; C – SENAI ou SENAC; D – INCRA; E – Salário Educação; F – FGTS; G – Seguro Acidente de Trabalho; H – SEBRAE e I – Outras Contribuições**, constatamos que o Licitante, em todos os encargos do subitem 2.2, não considerou em sua base de cálculo, a incidência do valor total do subitem 2.1, no entanto, poderia ser realizado em outro campo específico, o que também não ocorreu, tendo o Licitante considerado somente o valor total do Módulo 1.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada;

2. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 2, subitem 2.2, letra G - Seguro Acidente de Trabalho**, constatamos que o Licitante informou o percentual de Seguro Acidente de Trabalho/SAT/ INSS constante da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, de 0%, que não foi comprovado por meio da apresentação da GFIP, conforme subitem 6.3.2 do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM. Solicitamos que o Licitante encaminhe o referido documento, para posterior análise dos valores lançados na Planilha de Custos;
3. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 3, letras A – Aviso Prévio Indenizado; B- Incidência do FGTS sobre o API e F - Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Trabalhado**, constatamos que o Licitante apresentou percentuais abaixo do estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que os referidos itens sejam alterados ou que sejam apresentadas as justificativas para a utilização dos percentuais apresentados, acompanhados da devida memória de cálculo, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

4. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 4, subitem 4.1, letra A - Substituto na Cobertura de Férias, 1/3 e 13º Salário**, constatamos que o Licitante informou o percentual de 8,33%, provisionando o salário do substituto nas férias. No entanto, o salário do substituto já está previsto no Módulo 1, letra A, uma vez que o valor informado neste campo será pago ao substituto como salário, no mês em que o titular estiver em gozo de férias, as quais já constam provisionadas no Módulo 2, subitem 2.1, letra B – Férias e Adicional de Férias, sendo informado o percentual de 11,11%. Portanto, no subitem 4.1, letra A, o Licitante deverá considerar apenas a provisão do reflexo proporcional desses direitos ao período trabalhado pelo substituto, por meio do seguinte cálculo: (subitem 2.1, letra A correspondente ao 13º Salário + letra B correspondente à Férias e Adicional de Férias) ÷ 12 (meses), ou seja, $(11,11\% + 8,33\%) / 12 = 1,62\%$, de forma a evitar a duplicidade desta provisão, sendo este o percentual correto a ser considerado neste subitem 4.1, letra A da Planilha de Custos e Formação de Preços dos Licitantes, independente de quaisquer outras observações anteriores.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada;

5. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 5, letras A – Uniformes**, constatamos que o Licitante informou para os itens nas seguintes posições: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10 e 11 preços abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado obtido pela AFEAM, representado um percentual de 33,53% em comparação ao referido valor estimado da Administração. Dessa forma, solicitamos que os referidos itens sejam alterados ou que o Licitante comprove a exequibilidade dos preços dos referidos uniformes, por meio da apresentação de notas fiscais e/ou outros documentos hábeis, de forma a não prejudicar a execução do contrato;

6. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 5, letras B – Materiais/Equipamento**, constatamos que o Licitante informou para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 78, 79, 82 e 83, preços abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado obtido pela AFEAM, representado um percentual de 17% em comparação ao referido valor estimado da Administração. Dessa forma, solicitamos que os referidos itens sejam alterados ou que o Licitante comprove a exequibilidade dos preços dos referidos materiais, por meio da apresentação de notas fiscais e/ou outros documentos hábeis, de forma a não prejudicar a execução do contrato;

7. **Nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 6, letra A – Custos Indiretos**, constatamos que o Licitante apresentou um percentual abaixo do estimado da Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que sejam apresentadas as justificativas para a utilização do valor apresentado, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, informamos que a empresa **MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.624.599/0001-30**, **não atendeu** em sua totalidade os requisitos descritos no Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM e anexos, tendo apresentado divergências nos Módulos informados acima, necessitando, portanto, de correção e/ou apresentação de justificativas para o atendimento da oferta.

Com base no item 14.5 Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM, solicitamos que apresente a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustada, conforme orientações abaixo:

- Para os itens 1, 2, 4, 5 e 6 desta nota técnica, que apresente a documentação, realize as correções ou apresente justificativas solicitadas conforme informado acima, sob pena de desclassificação;
- Para os itens 3 e 7 desta Nota Técnica, que realize as alterações ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que irá atender o padrão de qualidade estabelecido pela AFEAM na prestação dos serviços objeto do certame.

Alertamos que, quando forem realizadas pelo Licitante as alterações acima indicadas, não deverão ser alterados os itens da Planilha de Custos e Formação de Preços que são decorrentes de imposição legal, pois, a referida alteração traduz-se em contrariedade a Lei, podendo esta conduta ser reconhecida como de má-fé e, por consequência, levar à desclassificação da proposta, bem como à aplicação das penalidades previstas em edital.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de majoração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório.

Manaus, 29 de maio de 2024.

Luiz Fernando Silva Júnior
Agente de Licitação

Theanny Adriani Cañizo Marques
Equipe de Apoio